



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E
ADMINISTRAÇÃO



RESOLUÇÃO COEPEA/FURG Nº 221, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o não oferecimento de vagas no SISU 2025 do curso de Tecnologia em Toxicologia Ambiental.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de nº 142 deste Conselho, de reunião realizada em 22 de novembro de 2024, e o Processo 23116.014910/2024-53,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o não oferecimento de vagas no SISU 2025 para o curso Superior de Tecnologia em Toxicologia Ambiental, devido à impossibilidade de convergência do curso com os que constam na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e na Tabela de Submissão do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia sugerida pelo MEC, conforme a Portaria SERES/MEC Nº 375.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 22/11/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0309510** e o código CRC **41B6CB25**.